

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 095-2023 -ATOS ARQUITETURA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA		
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 095/2023		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte/Empresa:		
ATOS ARQUITETURA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA		
Representante Legal:	CPF:	
ISABELA CRETON DA SILVA BARBOZA	139.067.577-73	
Endereço da Empresa:	Fone:	
RUA MATHIAS FERREIRA DA SILVA, Nº 70	(22) 999589220	
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: CNPJ:	Inscrição Estadual:	
30.040.989 39.383.424/0001-18	11.856.187	
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 006/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL 006/2023 , referente à Primeira Alteração Contratual da empresa ATOS ARQUITETURA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, localizada na Rua Mathias Ferreira da Silva, nº 70, Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 39.383.424/0001- 18, inscrição estadual nº 11.856.187, inscrita nesta municipalidade sob nº.30.040.989 (Alvará e ISS), conforme fls. 03/04 e 23/27 do Processo administrativo 0399/2023.		
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pela representante legal da empresa, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 e vistoria da fiscalização de postura e cadastro.		
A empresa altera: nome empresarial e nome fantasia, atividades econômicas, endereço, vendas de cotas, administração da sociedade e consolidação do contrato, conforme fls. 10/13.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:		
T.S.E. Vistoria	57,54	
T.S.E. Alteração Contratual	268,52	
T.S.E. Guias e carnês / por guia	9,59	
Total Geral	335,65	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Crédito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 28 de abril de 2023.		
RAQUEL ARAÚJO BENITES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	Cargo Responsável	CPF
		Data Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:FC68DB83

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/10/2023. Edição 3484
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>